

AS FORÇAS ARMADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA: UM APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO COMBATE AOS CRIMES TRANSNACIONAIS

Silvio Domingos de Freitas

RESUMO

O presente estudo aborda sobre o emprego das Forças Armadas. Em especial o Exército em apoio aos órgãos de Segurança Pública no combate aos crimes transfronteiriços. Apresenta um pequeno histórico do Exército seguido pelo da 9ª Região Militar, assim como a estrutura básica da instituição. Fundamenta o emprego do Exército em apoio a segurança pública, onde busca referência no Art. 16-A, inciso I, II e III, da Lei Complementar Nº 136, DE 25 de Agosto de 2010 - DOU de 26/8/2010 que ressalta, a atribuição das Forças Armadas na faixa de fronteira.

Ainda apresenta o Plano estratégico de Fronteiras (PEF), lançado em junho de 2010, pela presidente Dilma Rousseff, através do decreto Nº- 7.638, de 8 de dezembro de 2011 que prevê ações para reforçar a segurança no país, bem como uma pesquisa em forma de questionário em relação à atuação das Forças Armadas. E no final aponta medidas que podem ser tomadas para melhor emprego da força terrestre.

Palavras-chave: Forças Armadas; Crimes Transfronteiriços, Segurança Pública; Plano Estratégico de Fronteiras.

INTRODUÇÃO

A criminalidade e o tráfico de drogas no país, especificamente na faixa de fronteira, vem sendo destacado por jornais televisivos, dia após dia. Implicando em ações imediatas por parte da política, para mudar este quadro. Em meio a estas mudanças as Forças Armadas se tornaram uma peça de vital importância para o governo de modo a tentar conter o alto índice de crimes que se apresenta.

O presente trabalho terá o objetivo de analisar os aspectos históricos e doutrinários do Exército Brasileiro, Força que esporadicamente é acionada para operar em apoio a segurança pública, podendo verificar se sua doutrina, preparo, treinamento e material utilizados são suficientes ou comprometem seu emprego, face ao alto índice de crimes na faixa de fronteira.

Tendo por objetivo o que propõe este trabalho, o mesmo terá a seguinte sequência. Uma Introdução, seguindo pelo tema a ser tratado, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos do trabalho, apresentação da realidade observada, problema e justificativas do trabalho, e na etapa final deste relatório contendo a análise da realidade observada, proposta de solução da situação problema, considerações finais, bem como as referências.

TEMA

O presente estudo tem como tema as forças armadas na faixa de fronteira em apoio à segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul (MS) no combate aos crimes transnacionais.

As Forças Armadas, em especial o Exército, por se tratar de uma maior representatividade da força terrestre na faixa de fronteira, e ter uma parcela de contribuição com a segurança da sociedade, vem desempenhando um papel importante no combate ao crime transnacional com métodos operacionais inovadores para sua função, previamente treinados por seus homens, na extensa faixa de fronteira, em destaque, no MS, mesmo a constituição expressar no seu artigo 144 que é função da Polícia Federal o combate ao crime transnacional na faixa de fronteira.

Artigo 144, parágrafo 1º da CF, são funções adicionais da Polícia Federal:

1. Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
2. Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
3. Exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
4. Exercer, com exclusividade, as funções de Polícia Judiciária da União.¹

Utilizando do artifício do poder de polícia atribuído as Forças Armadas na faixa de fronteira, o Exército vem sendo empregado em conjunto com outras forças de segurança pública no combate aos crimes transnacionais em operações previamente planejadas ao longo da fronteira oeste do nosso país, com intuito de colaborar com a redução dos crimes.

"Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações.

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves;

III - prisões em flagrante delito.²

No entanto o emprego do Exército no combate a esse tipo de crime precisa ser dosado por parte das autoridades competentes, tendo em vista que sua função principal é a defesa da nação e do território, além de que seu emprego deve ser apenas em casos extremos, tendo esgotado todos os outros meios, com autorização prévia do presidente da república.

¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro 1988. 38. ed. atual, São Paulo: Saraiva, 2006.

² Art. 16-A, inciso I, II e III, da Lei Complementar Nº 136, DE 25 de Agosto de 2010 - DOU de 26/8/2010

Art. 142 - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.³

O presente estudo pode ser compreendido como um momento de síntese e posterior análise com relação ao emprego do Exército na faixa de fronteira ao combate dos crimes transnacionais em cooperação com a segurança pública do estado de MS, tendo em vista que não é função principal o combate a crimes, mesmo que há previsão de emprego em coordenação com órgãos de segurança pública sob autorização do presidente da república.

Dentro deste contexto questiona-se até que ponto o Exército pode contribuir para combate dos crimes transnacionais no estado de MS em apoio a segurança pública?

O interesse pelo assunto se deu pelo fato do constante emprego do mesmo em conjunto com demais órgãos de segurança pública.

A importância social da pesquisa repousa na possibilidade da redução da criminalidade no estado, uma vez que boa parte dos crimes estão ligados internacionalmente..

Assim, o tema a ser pesquisado reveste-se de importância, uma vez que este tipo de crime tem atingido patamares alarmantes, preocupando os poderes constituintes.

OBJETIVO GERAL

Analisar a participação do Exército no combate aos crimes transnacionais, no estado de MS, em apoio a segurança pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- apresentar um breve histórico do Exército.
- apresentar sua estrutura organizacional.
- apresentar um breve histórico da 9ª Região Militar (9ª RM).
- caracterizar a função principal do Exército.
- citar os órgãos responsáveis pela segurança pública, em especial o combate aos crimes transnacionais.
- caracterizar a principal função do Exército na faixa de fronteira.
- citar o poder de polícia concedido ao Exército.
- analisar o nível de adestramento da tropa para a atuação em operações desta natureza.

³ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro 1988. 38. ed. atual, São Paulo: Saraiva, 2006.

- analisar o emprego do Exército como integrante do Plano estratégico de Fronteiras (PEF), no combate ao crime organizado em coordenação com os órgãos de segurança pública.

- Coletar dados mediante aplicação de questionário com militares que atuam em operações juntamente com órgãos de segurança pública.

- Coletar dados sobre a opinião da população por ocasião do emprego do Exército em operações na fronteira em apoio a segurança pública.

- Quantificar e apresentar os resultados coletados na aplicação do questionário.

- verificar até que ponto o Exército contribuirá com a segurança pública do estado do MS no combate aos crimes transnacionais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para confecção desta pesquisa foi utilizado a metodologia de pesquisa bibliográfica que para Soares (1999) “consiste na procura de referências teóricas publicadas em documentos, tomando conhecimento e analisando as contribuições científicas ao assunto em questão. Por ser de natureza totalmente teórica, é parte obrigatória de outros tipos de pesquisa”.

INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

As fontes de dados utilizadas são de origem secundária a partir de dados e informações de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos, outras pesquisas já realizadas e uma coleta dados com entrevista no universo de 40 militares dentre esses Oficiais e praças do efetivo do 17º Batalhão de Fronteira de Corumbá-MS e 40 acadêmicos da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), da mesma cidade. Os dados coletados serão primeiramente levantados, registrados e organizados. Após a organização dos dados, eles serão digitados e tabulados para posterior análise. Os resultados da pesquisa serão disponibilizados, através de relatório final, em meios impresso e eletrônico.

Os instrumentos de coleta de dados adotados neste trabalho são descritos no quadro a seguir.

Instrumento de coleta de dados	Universo pesquisado	Finalidade do Instrumento
Entrevista	Oficiais e Praças do Exército Brasileiro do efetivo do 17º Batalhão de Fronteira. Integrantes da segurança pública da cidade de Corumbá-MS.	Abordar com os Oficiais e Praças do 17º B Fron que atuam nas operações , sobre as dificuldades encontradas na atuação do Exército no combate crime transnacional e sobre a atuação efetiva da tropa. Verificar a opinião da população sobre a atuação do Exército na fronteira em coordenação com os órgãos de segurança pública no combate aos crimes transnacionais.
Observação Direta ou do participantes	Será observado atuação do Exército em operações na fronteira em conjunto com órgãos de segurança pública.	Analisar o nível de conhecimento dos militares do Exército no desempenho de suas atividades.

Instrumento de coleta de dados	Universo pesquisado	Finalidade do Instrumento
Documentos	Serão analisados livros, artigos de periódicos e outras pesquisas já realizadas anteriormente, Constituição Federal, Portarias Federais.	Levantar dados a respeito do grau de legalidade do emprego do Exército na faixa de fronteira com uso do poder de polícia, sua função principal e sua contribuição com a segurança pública para o estado.
Dados Arquivados	Ordem de Instrução de Operações militares realizadas.	Analisar o nível de participação dos Batalhões da guarnição de MS, em operações de combate a crimes.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA

Historicamente o Exército Brasileiro começa oficialmente com o surgimento do Estado brasileiro, ou seja, com a independência do Brasil. Nesta época era comandado por Dom Pedro.

Entretanto, mobilizações de brasileiros para guerra existem desde a colonização do Brasil. Um exemplo é Batalha de Guararapes, no contexto das invasões neerlandesas do Brasil, na qual o exército adversário dos Países Baixos foi formado genuinamente por brasileiros (brancos, negros e ameríndios). Assim, 19 de abril de 1648, data da primeira batalha, é tida como aniversário do Exército Brasileiro.

Em 1865 as Forças Armadas do Brasil foram pegas de surpresa com a Guerra do Paraguai. Tínhamos apenas 16.834 oficiais e praças. No entanto foi Luiz Alves de Lima e Silva “Duque de Caxias” que reorganizou o exército, após 5 anos de luta.

Para reverenciar a memória de Caxias o Brasil instituiu o 25 de agosto enquanto Dia do Soldado, pois o ilustre militar nasceu em 25 de agosto de 1803. A expressão “Caxias” usada tanto nas casernas quanto pela sociedade civil significa indivíduo extremamente devotado a determinada causas ou inteiramente dedicado ao que faz.

Desde a proclamação da República vem ocorrendo muitas mudanças no Exército. Hoje, juntamente com a marinha e a aeronáutica, o Exército Brasileiro forma o conjunto de forças armadas que defendem o Brasil em operações externas. Ele é responsável pelas missões terrestres, e além disso é incumbido também com a tarefa de garantir os poderes constitucionais e a ordem.

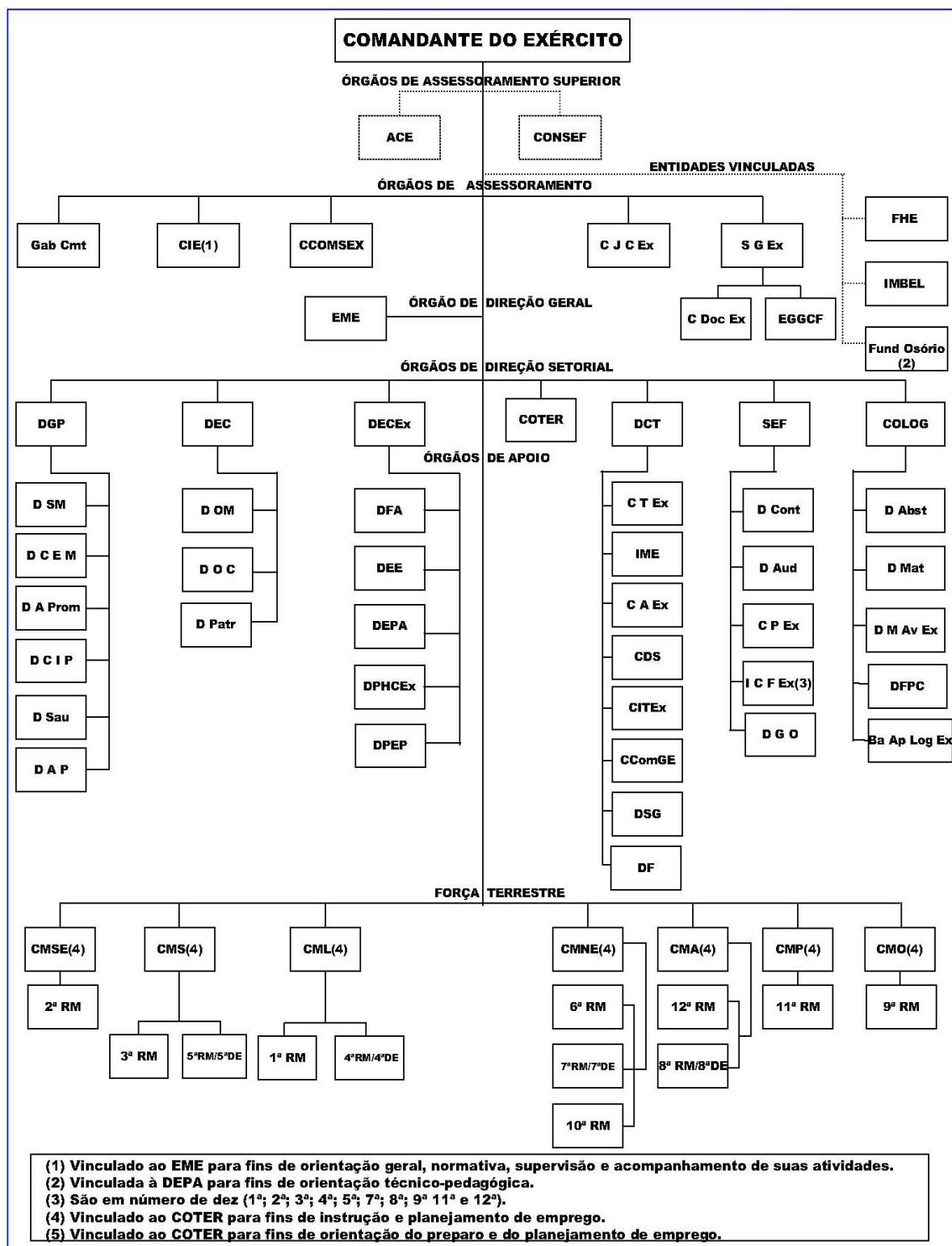
Os objetivos do Exército Brasileiro são: integrar-se permanentemente à Nação, preservar os valores, as tradições e a memória da Instituição, garantir elevada capacidade de dissuasão à Força Terrestre, operar de forma eficaz e integrada com a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira, ampliar a sua capacidade de projeção de poder, assegurar eficiente apoio logístico à Força Terrestre, desenvolver a sua capacidade de mobilização, ampliar a capacitação profissional dos seus quadros, valorizar os recursos humanos da Instituição, completar, aprimorar, consolidar e integrar os sistemas existentes na Instituição, racionalizar e modernizar a sua gestão, a sua estrutura organizacional e os seus processos administrativos, assegurar e aperfeiçoar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros necessários à Instituição, reduzir o hiato tecnológico em relação aos Exércitos de países desenvolvidos e a dependência de material de emprego militar importado, desenvolver a sua capacidade de enfrentamento às ameaças cibernéticas, estabelecer, ampliar, aprimorar e consolidar as medidas de

confiança mútua com outros Exércitos, manter a necessária prontidão para participar de ações sob a égide de organismos internacionais, manter a necessária prontidão para colaborar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento da consciência de defesa nacional em todos os segmentos da sociedade brasileira, em áreas estratégicas prioritárias do território nacional, assegurar eficiente gestão da informação no âmbito da Instituição, participar do esforço governamental para assegurar a presença do Estado brasileiro em áreas estratégicas prioritárias do território nacional e assegurar eficiente gestão da informação no âmbito da Instituição.

Possui o maior efetivo entre os exércitos da América Latina, com 222.151 soldados, e uma reserva de 280.000 homens, que são convocados anualmente para apresentação, durante os cinco anos subsequentes ao desligamento (reserva que pode chegar a quase quatro milhões, se considerarmos os brasileiros em idade para prestar o serviço militar).

O Exército Brasileiro também possui a maior quantidade de veículos blindados da América do Sul, somados os veículos blindados para transporte de tropas e carros de combate principais. Possui uma grande unidade de elite, com efetivos de comandos e de forças especiais, especializada em missões não convencionais, a Brigada de Operações Especiais, única na América Latina, além de uma Força de Ação Rápida Estratégica, formada por unidades de elite altamente mobilizáveis e preparadas (Brigada de Operações Especiais, Brigada de Infantaria Pára-quedista, 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) e 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) para atuar em qualquer parte do território nacional, em curto espaço de tempo, na hipótese de agressão externa. Além disso, possui unidades de elite especialistas em combates em biomas característicos do território brasileiro como o pantanal (17º Batalhão de Fronteira), a caatinga (72º Batalhão de Infantaria Motorizado), a montanha (11º Batalhão de Infantaria de Montanha) e a selva. As unidades de selva possuem renome internacional, reconhecidas como as melhores unidades de combate nesse ambiente do mundo. São formadas por militares da região amazônica e oriundos de outras regiões, profissionais especialistas em guerra na selva pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva. Essas unidades são enquadradas pelas 1ª, 2ª, 16ª, 17ª e 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

A estrutura organizacional do Exército Brasileiro é a seguinte:



Organograma - Fonte: Exército Brasileiro (EB)

Órgão

M D – Ministério da Defesa

Cmt Ex – Comandante do Exército

Órgãos de Assessoramento Superior

ACE – Alto Comando do Exército

CONSEF – Conselho Superior de Economia e Finanças

Entidades Vinculadas

FHE – Fundação Habitacional do Exército

IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil

Fund Osorio – Fundação Osorio

Órgãos de Assessoramento

GAB CMT Ex – Gabinete do Comandante do Exército

CIE – Centro de Inteligência do Exército

CCOMSEx – Centro de Comunicação Social do Exército

CCIEEx - Centro de Controle Interno do Exército

CJCAEx – Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército

SGEx – Secretaria-Geral do Exército

Órgão de Direção Geral

EME – Estado-Maior do Exército

Órgãos de Direção Setorial

DGP – Departamento-Geral do Pessoal

DEC – Departamento de Engenharia e Construção

DECEEx – Departamento de Educação e Cultura do Exército

COTER – Comando de Operações Terrestres

DCT – Departamento de Ciência e Tecnologia

SEF – Secretaria de Economia e Finanças

COLOG – Comando Logístico

Órgãos de Apoio

(Subordinados ao Departamento-Geral do Pessoal - DGP)

DCEM – Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações

D A Prom – Diretoria de Avaliação e Promoções

D Sau – Diretoria de Saúde

DCIPAS – Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assitência Social

DSM – Diretoria de Serviço Militar

Subordinados ao Departamento de Engenharia e Construção - DEC

DOM – Diretoria de Obras Militares

DPATR – Diretoria de Patrimônio

DOC – Diretoria de Obras de Cooperação

Subordinados ao Departamento de Educação e Cultural do Exército - DECEEx

DPHCEEx – Diretoria do Patrimônio Histórico

DEE – Diretoria de Especialização e Extensão

DEPA – Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

DFA – Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

DPEP – Diretoria de Pesquisas e Estudos de Pessoal

Subordinados ao Comando de Operações Terrestres - COTER

1ª Subchefia - Preparo Operacional da Força Terrestre

2ª Subchefia - Planejamento e Emprego da Força Terrestre

3ª Subchefia - Organizações Militares vinculadas à Inspetoria-Geral das Polícias Militares (IGPM)

Subordinados ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT

CTEx – Centro Tecnológico do Exército

IME – Instituto Militar de Engenharia

CAEx – Centro de Avaliações do Exército

CDS – Centro de Desenvolvimento de Sistemas

CITEx – Centro Integrado de Telemática do Exército

DF – Diretoria de Fabricação

DSG – Diretoria Serviço Geográfico

CCOMGEx – Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército

Subordinados a Secretaria de Economia e Finanças - SEF

DGO – Diretoria de Gestão Orçamentária

D Cont – Diretoria de Contabilidade

CPEX – Centro de Pagamento do Exército

Subordinados ao Comando Logístico - Colog

DFPC – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

D Mat – Diretoria de Material

D Abst – Diretoria de Abastecimento

B Ap Log Ex - Base de Apoio Logístico do Exército

D MAVEx – Diretoria de Material de Aviação do Exército

Força Terrestre

Comando Militar do Sudeste

- 2ª Região Militar

Comando Militar do Sul

- 3ª Região Militar
- 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército

Comando Militar do Leste

- 1ª Região Militar
- 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Comando Militar do Nordeste

- 6ª Região Militar
- 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
- 10ª Região Militar

Comando Militar da Amazônia

- 12ª Região Militar
- 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército

Comando Militar do Planalto

- 11ª Região Militar Comando Militar do Oeste
- 9ª Região Militar

No Estado de Mato Grosso do Sul o Exército é constituído pela 9ª Região Militar (9ª RM), a qual tem o objetivo de permitir a manutenção da soberania na fronteira Oeste, planejar e executar os apoios logístico e administrativo ao Comando Militar do Oeste, bem como a mobilização e a defesa territorial em sua área de responsabilidade, na qual engloba os estados de MT e MS.



A história do Comando Militar do Oeste mescla com a própria história do Estado, uma vez que remonta ao período de expansão das fronteiras do Brasil em direção ao Oeste.

A primeira tropa militar a entrar na Região Oeste do Brasil foi conduzida pelo Capitão-General Rolim de Moura Tavares no ano de 1748. Formada por uma Companhia de Dragões, o efetivo era responsável por guarnecer as novas fronteiras. Posteriormente, o Capitão-General Mello e Cáceres iniciou a defesa das fronteiras contra incursões externas, criando os Fortes de Coimbra, Corumbá, Cáceres, e, depois, o Forte Príncipe da Beira, estabelecendo,

assim, postos defensivos que favoreceram a ocupação e a manutenção de nossos limites territoriais.

Em 1891, foi criado o 7º Distrito Militar, que, em 1908, evoluiu para 13ª Região de Inspeção Permanente. Posteriormente, em 1915, para 1ª Circunscrição Militar e, finalmente, para 9ª Região Militar, em 1934. Nessa evolução, a 9ª Região Militar teve como sedes as cidades de Corumbá, Cuiabá, Aquidauana e, finalmente, Campo Grande.

A 9ª Região Militar passou por outras transformações, num passado ainda recente. Em 1980, foi transformada em 9ª RM/DE, e, em 1985, com a criação do Comando Militar do Oeste foi aglutinada por aquele Comando Militar de Área e transformada em CMO/9ªRM/DE.

Ao longo dos anos de seu desenvolvimento o atual Comando Militar do Oeste recebeu as seguintes denominações: Governo das Armas da Província de Mato Grosso, 7º Distrito Militar, 13ª Região de Inspeção Permanente, Circunscrição Militar de Mato Grosso, 1ª Circunscrição Militar, 9ª Região Militar/9ª Divisão de Exército, CMO/9ª RM/DE, CMO-9ª DE e, finalmente, CMO.

Hoje, o Comando Militar do Oeste abrange uma área superior a um milhão de quilômetros quadrados, mantendo fronteiras com o Paraguai e Bolívia e englobando o Pantanal, considerado uma das mais ricas e cobiçadas reservas biológicas do mundo.



Fotografia 1 - entrada do comando militar do oeste
fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Comando_Militar_do_Oeste

Neste momento, em Mato Grosso do Sul, destacamos a missão do Exército que nem sempre é compreendida por todos. Enquanto Força Terrestre, permanece em constante treinamento desenvolvendo estratégias militares e buscando constantemente a evolução tecnológica. Felizmente, não há necessidade de emprego de soldados em batalhas com inimigos externos, nem contra grupos terroristas, e a tradição diplomática brasileira se encarrega muito bem de afastar qualquer possibilidade de deflagração de conflito.

Em tese, no mundo inteiro é assim: em tempo de paz o Exército se dedica aos treinamentos, mas está sempre pronto para qualquer tipo de emprego quer seja na paz quer seja na guerra. Porém, em Mato Grosso do Sul essa força militar não pode permanecer somente sob esse enfoque e tem que ser mobilizada para o combate aos crimes na faixa de fronteira com Paraguai e Bolívia, nos municípios de Corumbá, Ponta Porã, Porto Murtinho e Bela Vista.

Por várias razões é dever constitucional do Exército proteger o Estado Brasil, mais especificamente o membro da Federação MS, o que implica também, em certas ocasiões, enfrentar o narcotráfico na fronteira. Trata-se de crime transnacional organizado no exterior contra o povo brasileiro, instituições e juventude.

Com isso torna-se questionável por militares e pela população o emprego do Exército em operações desta natureza. Dentro deste contexto indaga-se até que ponto o Exército pode contribuir para combate dos crimes transnacionais no estado de MS em apoio a segurança pública?

A principal função do Exército é preparar a Força Terrestre para defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, contudo o emprego do mesmo é condicionante a ação do presidente da república.⁴

Todavia, o Exército vem sendo empregado constantemente, mesmo não sendo dever de executar tal missão.⁵

Podemos observar que o Exército não está inserido no contexto da preservação da ordem pública, no entanto a Lei Complementar 117, de 2004, no Art. 17, V, diz que o mesmo pode atuar em conjunto com outras forças de segurança no combate ao crime de repercussão internacional.⁶

Sendo assim, utilizando-se do poder de polícia conferido pela Constituição Federal, o mesmo vem sendo empregado constantemente em operações de Garantia da Lei e da

⁴ Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

⁵ Art. 144 CF - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares

⁶ "Art.

17

V – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução." (NR) Lei Complementar nº 117, de 2004

Ordem (GLO), como foi em 2011 nas operações Anhanduí, Atalaia, Presença e Ágata, essa última sendo realizada também na região Amazônica e SUL do país, em conjunto com demais Órgãos de segurança Pública, com maior ênfase a Polícia Federal e Receita Federal.



Fotografia 2 – Operação Ágata, 2011.

Fonte: <http://montedo.blogs.pot.com/2011/12/exercito-vai-retirar-tropas-da.html>

No entanto, sua permanência, na região da fronteira, no combate aos crimes transnacionais, como tráfico de drogas, roubos de veículos, descaminho e contrabando, como defende algumas autoridades, pode ser temporária. Segundo o Chefe do Comando Militar do Oeste (CMO), general João Francisco Ferreira, disse que o emprego do Exército, Marinha e Aeronáutica nesse tipo de ação “não pode ser permanente” porque contraria a legislação. A afirmação foi feita em Cáceres, durante inspeção do alto comando do Exército, na operação Ágata 3, na divisa com a Bolívia.

“A prevenção de crimes transnacionais não pode ser permanente, porque contraria a legislação” assinalou acrescentando que “o emprego das forças armadas, por ordem do presidente da República, só pode ser episódica e localizada”. Caso contrário, conforme o oficial, o Exército estará assumindo a missão que, naturalmente, é feita por outros órgãos de segurança pública como as polícias Militar e Federal. A intenção, conforme o general é realizar com frequência esse tipo de operação “mas não se perpetuar na fronteira”.

Entretanto, recentemente, a tendência é que nos próximos anos o Exército tende a priorizar as Fronteiras, justamente para atuar com maior frequência no combate aos crimes transfronteiriços em apoio aos demais órgãos de segurança pública, isso porque verifica-se a

necessidade do patrulhamento constante da faixa de fronteira, tendo em vista a redução do crime e o apoio aos demais órgãos de segurança.

“O chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Brasil, general José Carlos de Nardi, disse nesta quarta-feira (15-02-12) que as prioridades do Exército, da Marinha e da Aeronáutica nas próximas duas décadas serão a proteção da Amazônia e o reforço no patrulhamento das áreas de fronteira. Já para o Exército, o general informou que será dada ênfase no patrulhamento das fronteiras e no chamado centro do poder político, localizado em Brasília.”⁷

A missão de defender a fronteira trás ao Exército uma condição básica da sua existência, a defesa do país, conquanto, a atribuição de constante vigia, com patrulhamento, ações em conjunta, combate ao crime organizado, fez surgir o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF).

Lançado em junho de 2010, pela presidente Dilma Rousseff, através do decreto Nº- 7.638, de 8 de dezembro de 2011, o Plano Estratégico de Fronteiras prevê ações para reforçar a segurança nos 16.866 quilômetros de fronteira com 10 países, por onde passam grande parte das drogas, armas e contrabando que entram no País, além de melhorar as condições de vida de mais de seis milhões de habitantes, de cerca de 500 municípios remotos, incluindo a região de MS.

De caráter integrador, o PEF é executado por meio de operações de responsabilidade dos ministérios da Justiça (Operação Sentinela) e da Defesa (Operação Ágata). As operações conta 26 órgãos públicos federais e 12 ministérios, responsáveis pela fiscalização e o controle das áreas fronteiriças.

No decreto Nº- 7.638, de 8 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011, tem como objetivo reduzir os crimes transfronteiriços com atuação em conjunta dos Órgãos de Segurança Pública e Forças Armadas, prevê a presença maior desta ultima em sua execução com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estratégico de Fronteiras para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira.

"Art. 2º

I - a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas; e

....." (NR)

"Art. 3º

I - a integração das ações de segurança pública, de controle aduaneiro e das Forças Armadas da União com a ação dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;

II - a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;

III - a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas.

⁷ Fonte: <http://noticias.r7.com/brasil/noticias/forcas-armadas-vaopriorizar-amazonia-e-fronteiras-diz-general-20120215.html>

A citada Operação Ágata, que faz parte do Plano Estratégico de Fronteiras foi comentada pelo vice-presidente da República, Michel Temer, que em uma entrevista coletiva apresentou um balanço dos primeiros cinco meses do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) disse ele:

“Foram resultados tremendamente benéficos para o País e para a região”,⁸

Para exemplificar o sucesso da fase inicial do plano, o vice-presidente apresentou dados expressivos das operações que integram o Plano, chamando a atenção para o fato de que a apreensão de drogas aumentou quatorze vezes em comparação com os primeiros cinco meses do ano de 2011.



Fotografia 3 – Entrevista coletiva de anúncio do balanço das operações realizadas com as Forças Armadas Fonte: Fonte: <http://montedo.blogs.pot.com/2011/12/exercito-vai-retirar-tropas-da.html>

O ministro Celso Amorim na mesma entrevista, destacou o caráter dissuasório da Operação Ágata, que em três edições segundo dados apresentados por ele, mobilizou 17.632 homens e mulheres das três Forças Armadas ao longo de 11.632 quilômetros (ou 63% dos 16.866 quilômetros de fronteiras do território nacional).

Segundo dados apresentados por ele, durante a Operação Ágata, realizada ao longo das fronteiras, foram patrulhados um total de 45 mil quilômetros de rios e lagos, nos quais 46 embarcações foram notificadas ou apreendidas. As Forças Armadas apreenderam 59 motos, 20 caminhões, 465 quilos de agrotóxicos, 332 quilos de maconha, 19,5 quilos de cocaína,

⁸ <http://fronteirasabertas.org.br/2011/12/resultados-do-plano-estrategico-de-fronteiras-sao-positivos-avalia-vice-presidente/>

63 armas (duas de uso exclusivo das Forças Armadas), oito toneladas de explosivos, além de R\$ 345 mil e US\$ 250 mil em espécie. A fim de coibir crimes ambientais, foram fiscalizadas cinco madeireiras ilegais e três garimpos. Segundo o Ministro Celso Amorim:

Coube a nós exercer a presença do Estado e oferecer apoio logístico às operações realizadas pelo Ministério da Justiça”, disse Amorim. “Claro que isso traz efeitos imediatos, como a destruição de pistas clandestinas e de garimpos ilegais, mas os resultados maiores aparecem logo após a ação das Forças Armadas. Quando saímos (Forças Armadas), para atender a demanda reprimida, há uma ressurgência de ilícitos, que facilita a ação das polícias federal e rodoviária federal.

EM visita a 9ª RM, em Campo Grande, o vice-presidente Michel Temer considerou os resultados da operação Ágata 3 positivos. Nesta Operação o Exército atuou na repressão ao crime nas regiões de fronteira e realizou trabalho cívico e social (ACISO) nas comunidades carentes, com atendimento médico e odontológico, além de palestra informativas benéficas a população.



Fotografia 4 - Temer e Amorim são recepcionados por militares
Foto: Alexandre Duarte/G1 MS



Fotografia 5 - Aciso
Fonte : <http://www.agata3.defesa.mil.br>

Ao analisar o emprego do Exército neste tipo de operação, especificamente na instrução militar, devemos considerar, além da preparação individual dos militares, o treinamento dos diversos grupamentos e o material utilizado, percebe-se que os militares, ao longo das operações, precisam estar mais preparados para executar tal função em consonância com demais órgãos, tendo em vista a missão exigir conhecimentos específicos de como agir em determinadas situações, para cada tipo de crime caracterizado em cada momento. O armamento utilizado não condiz , na maioria das vezes com a ação em si, isso devido ser um armamento pesado que dificulta seu manuseio, podendo comprometer a ação. Percebe-se a falta de armamento não letal, que quando tem é de exclusividade do Polícia do Exército (PE).

Para isso, o emprego em operações conjuntas com órgãos de segurança pública, o Exército conta um pequeno efetivo com experiência em operações do tipo GLO, com pouco material e treinamento específico. Há também militares especializados na área, mas em quantidade minoritária diante do elevado emprego de homens quando em operações.

Desta forma, há necessidade de habilitar um maior efetivo para ser empregado em coordenação com demais órgãos de Segurança Pública.

Tendo como base o diagnóstico apresentado, é possível, então, relatar os seguintes pontos fortes e fracos a partir do problema apresentado para esta pesquisa:

Problema de Pesquisa	Ponto Forte	Ponto fraco	Justificativa
O conhecimento das doutrinas e técnicas utilizadas no combate aos crimes transnacionais, por parte dos órgãos de Segurança Pública são diferentes das utilizadas pelo Exército. Com isso torna-se questionável o emprego do mesmo em operações desta natureza, pelos militares e pela população.	O Exército adentra seus grupamentos quando em operações na fronteira, além de estar cumprindo sua função de manter o país soberano com sua presença na fronteira.	O emprego constante pode não cumprir a finalidade direta que é o combate ininterruptamente ao crime, isto porque não tem uma estrutura voltada para a missão, seja com atividades de inteligência ou na atividade fim.	O Exército é uma Força formada para atuar eventualmente e em caráter temporário na Segurança Pública, devendo treinar seus militares para sua função principal, Segurança Interna (Soberania Nacional).

Questionário para militares do 17º Batalhão de Fronteira (17º BFron), de Corumbá -MS.

Neste questionário foram abordadas questões direcionadas para os militares do Exército Brasileiro, da cidade de Corumbá, no efetivo do 17º B Fron, militares que atuaram na Operação ágata, no ano de 2011. O respectivo questionário é composto por seis itens (1, 2, 3,

4, 5, 6) onde os entrevistados podem optar por três quesitos em cada questão sendo (SIM, NÃO, NÃO SEI). A amostra foi composta por 40 (quarenta) militares e 40 (quarenta) cidadãos civis da cidade de Corumbá, onde suas opiniões serão demonstradas em gráficos indicando as porcentagens.

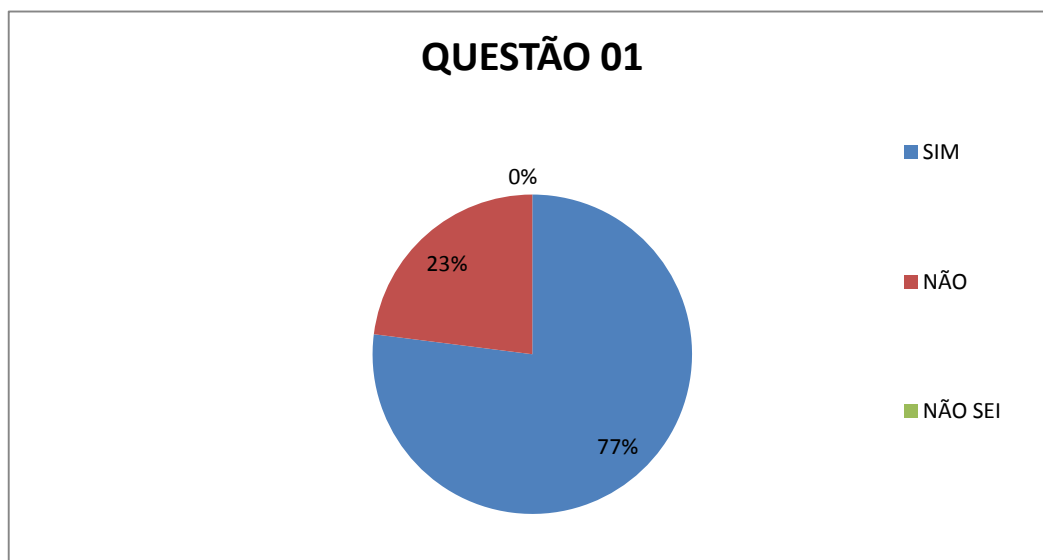


Gráfico A: Em sua opinião o Exército é visto de forma positiva população quando em operação?

Esta questão apresenta que 73% dos militares responderam que sim, são bem visto pela população, recebendo elogios por sua atuação e 23% responderam que não são visto de forma positiva, recebem criticas quando em atividade.

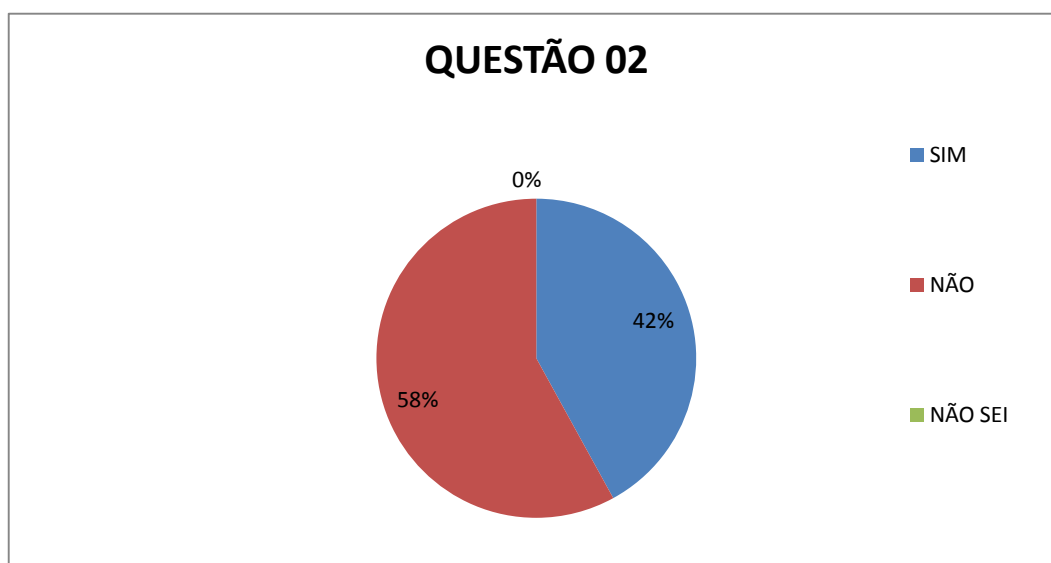


Gráfico 02 - Você considera a preparação da tropa suficiente para atuar na missão de apoio aos Órgãos de Segurança Pública no combate aos crimes transnacionais?

Sobre esta questão 58% responderam que o Exército não está capacitado para atuar em conjunto com demais órgãos. 42% responderam acha o Exército capacitado a atuar,

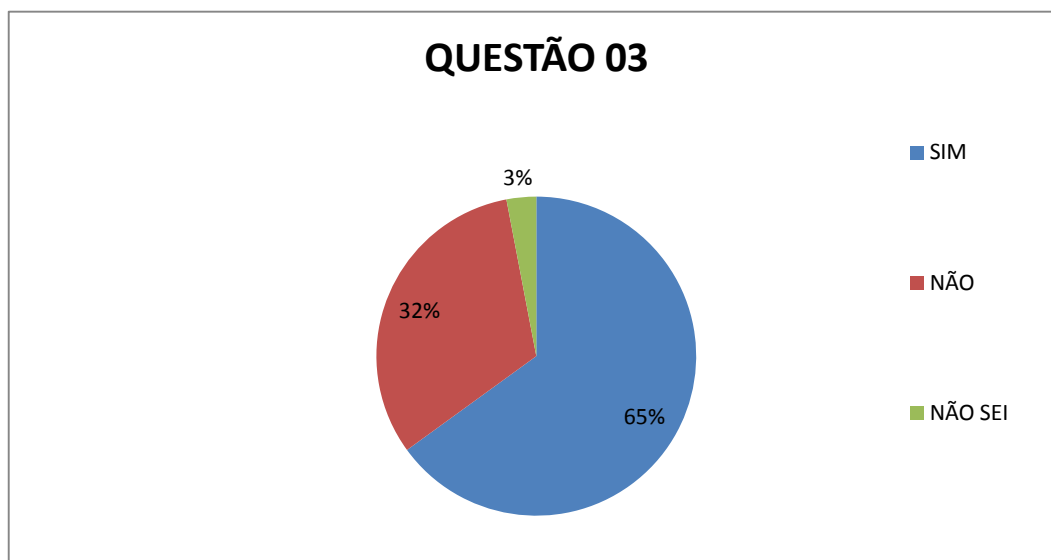


Gráfico 03 - As atividades desenvolvidas nas operações contribuem para redução do crime organizado?

Neste ponto 65% dos entrevistados responderam que sim, que as atividades desenvolvidas contribuem para redução do crime organizado, 33% responderam que não contribui e 3% responderam que não sabiam.

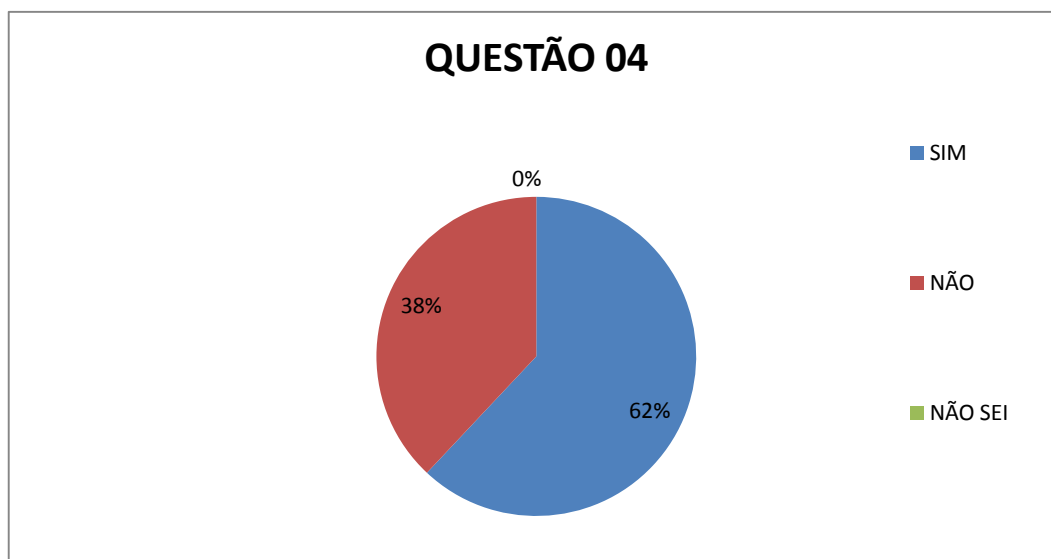
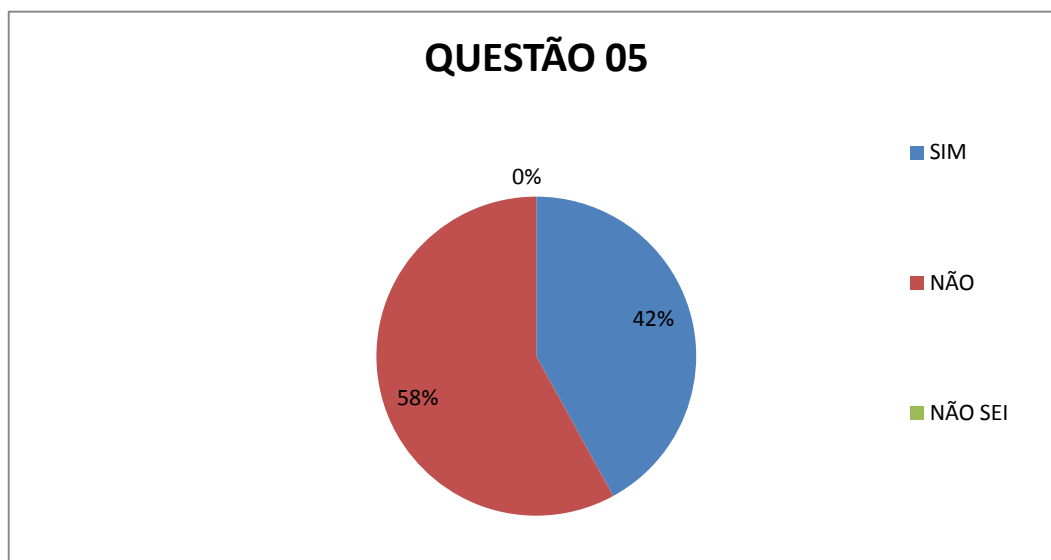


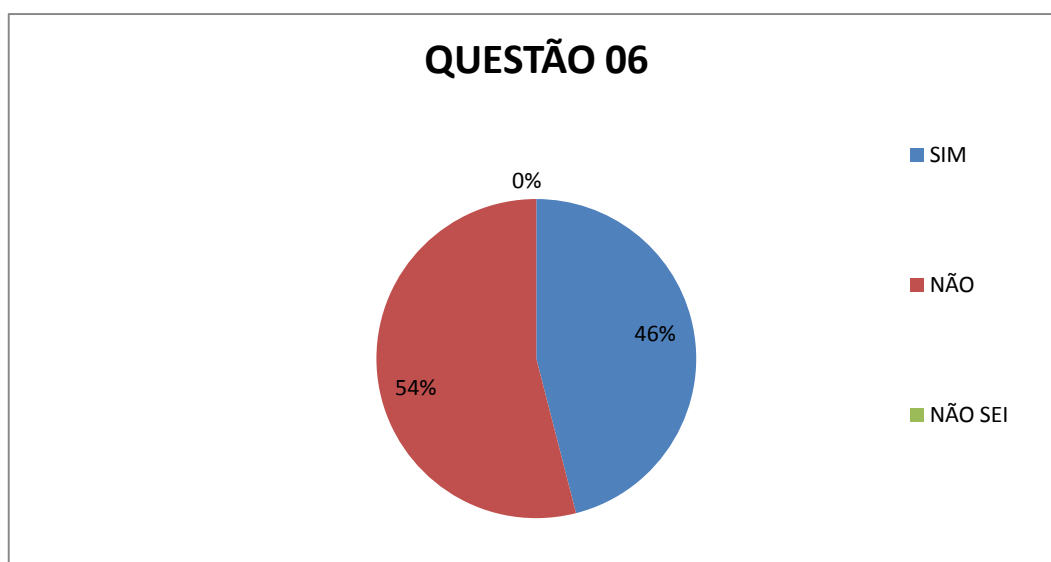
Gráfico 04 - Em sua opinião a população apoia o Exército em suas operações?

Aqui 62% dos entrevistados responderam que a população facilita as tarefas das tropas, 38% expuseram que os moradores não auxiliam os militares.



Questão 05 - Você acha que o Exército pode ser contaminado, como as polícias, atuando em operações desta natureza com maior frequência?

As respostas mostram que 58% responderam que não acreditam no contágio das tropas do Exército com a corrupção e 42% acredita nesse contágio.



Questão 06 - Você como cidadão apoia o emprego do Exército 24h por dia nas faixas de fronteira, juntamente com demais órgãos de segurança pública (Receita Federal e Polícia Federal)?

As respostas mostram que 54% não apoia o emprego do Exército 24h por dia nas faixas de fronteira, 46% apoia o emprego do Exército nesta condição.

Foto da Operação Ágata no trecho da BR 262 que liga a cidade de Campo Grande, capital de MS, a Corumbá, cidade do Brasil que faz fronteira com a Bolívia.



Fotografia 6 - Operação Ágata, 2011
Fonte : Sgt Rogério Domingos, 2011

Em seguida uma fotografia da Operação ágata no posto fiscal na fronteira de Brasil com a Bolívia, atividade desenvolvida em conjunta com a Policia Federal e Receita Federal.



Fotografia 7 - Operação Ágata, 2011
Fonte : Sgt Rogério Domingos, 2011

PROPOSTA DE MELHORIA PARA A REALIDADE ESTUDADA

A partir da situação analisada, sugere-se que as Forças Armadas em particular o Exército Brasileiro por ser a Força de uso terrestre, aumentem e disseminem os conhecimentos e experiências em operações na faixa de fronteira no tocante a missões de segurança pública para todo o contingente, desde a incorporação, por meios de treinamentos que enfatizem as atividades, com emprego de técnicas corretas, amparadas pela legislação, em instruções similares as que viverão quando em emprego real, tendo em vista as dificuldades que encontrarão, isto porque seu emprego não é de forma regular comparados aos policiais que atuam integralmente nesta missão.

Sejam realizados treinamentos específicos para esse tipo de atuação, ou feito uma adaptação nos Batalhões de Fronteira, com criação de um Programa Padrão voltado para a atividade, com instruções específicas de como agir em determinadas situações em que exija o conhecimento operacional juntamente com a aplicação da lei, uma vez que serão envolvidos constantemente em situações desta natureza com o Plano Estratégico de Fronteiras.

Utilizem de imediato, instrutores da Polícia Federal juntamente com Membros da Receita Federal para ministrarem instruções e palestras para os Batalhões de empregos específicos da faixa de fronteira, até que estes estejam em condições de ministrarem suas próprias instruções disseminando o conhecimento para todos os militares que chegarem transferidos para estes Batalhões e para o novo contingente de Soldados que incorpora a cada ano.

Adquirir armamentos específicos para a missão, de preferência com potencial mais leve em conjunto com armamentos não letais, assim como material de comunicação e equipamento individual, como cintos e material de proteção.

Seja desenvolvida uma doutrina militar mais específica, sem adaptações de momento, tendo em vista relembrar os conhecimentos adquiridos, uma vez que os militares não serão empregados todos os dias do ano. Para que, desta forma, seus militares se sintam confiantes e preparados para cumprirem a missão.

E por fim, ganhar a confiança da população com intensificação de atividades voltadas ao apoio à sociedade. Atividade esta, que o Exército já desenvolve, como as ações Cívico-Sociais ou ACISO. São atividades realizadas para prover assistência e auxílio a comunidade, desenvolvendo espírito cívico e comunitário dos cidadãos. Colaborando com o meio social, além de poder desenvolver atividades de inteligência, colaborando com os órgãos de segurança Pública.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação das propostas de melhoria para a realidade estudada, espera-se que o emprego da tropa do Exército em operação ao combate aos crimes transfronteiriços não seja apenas momentânea para posterior ação dos órgãos de segurança, que suas ações embora esporádicas, colabore de imediato com as ações prevenção, seja pela sua presença ou pela sua real força enérgica de dissuasão que se possa criar para combater crimes desta natureza, mudando desta forma a concepção de que o Exército é apenas como uma Força de Combate para aniquilar um inimigo.

Que os militares empregados em missão deste perfil estejam preparados para agir a qualquer momento, sem adaptações momentâneas de equipamentos e doutrinas, sejam eles militares recém chegados na guarnição ou recrutas recém incorporados após seu período de instruções básicas.

Que realmente o Exército contribua até ao ponto de que, quando empregados em ações inopinadas, reduzam o crime, seja com atividade de inteligência ou pela ação real com a imposição da força, e após sua saída os órgãos de Segurança Pública aproveitem as reinsurgências para detectar os crimes para posterior atuação.

VIABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta é viável, pois a implementação das modificações não teria um custo alto para o Estado, já que os militares empregados em operações desta natureza possuem dedicação exclusiva, além de que a formação de instrutores pode ser de maneira rápida e facilitada, tendo em vista que os militares são profissionais concursados de nível nacional.

Não haveria um aumento de pessoal da Força, tendo em vista que utilizaria os militares integrantes dos próprios Batalhões, os quais se qualificaria para disseminar o conhecimento para os recém chegados e para o contingente incorporado a cada ano.

Seria uma mudança organizacional e estrutural específica para o momento em que vive o Exército, isso porque com o Plano Estratégico de Fronteiras requer uma maior participação do Exército no combate aos crimes nas faixas de fronteira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na realização deste estudo, buscou-se analisar a diferença das doutrinas e técnicas empregadas pelo Exército Brasileiro e os órgãos de Segurança Pública. Que embora a missão de ambos sejam divergentes, neste momento faz-se necessário o conhecimento no combate a crimes

transfronteiriços, uma vez que a inobservância a certos procedimentos compromete o seu emprego em atividades de Segurança Pública.

Deste modo, partiu-se da análise do contexto histórico da participação constante da Força em operações de combate a crimes ao longo da fronteira oeste, e através deste paradigma, fazendo-se das propostas de mudança, o Exército será capaz adequar seus contingentes para cumprir suas missões de acordo com as necessidades.

Acredita-se que, fazendo uso das realidades observadas neste estudo, os crimes na faixa de fronteira diminuirá, tendo em vista a grande credibilidade que o Exército possui com a população, devido o seu preparo, disciplina, organização e treinamento aliado ao apoio contínuo dos demais órgãos de segurança.

Não tive dificuldades em conseguir informações sobre as atividades do Exército por fazer parte da Força e servir na fronteira, o que facilitou a observância das ações desempenhadas, assim como entrevistas com militares que fazem parte da tropa operacional atuante nas operações, o que trouxe pra a pesquisa dados importantes para desenvolvimento do trabalho.

Assim, através da análise do estudo, pude constatar que embora a doutrina e técnicas utilizadas pelo Exército sejam diferentes das utilizadas pelos órgãos de Segurança Pública e precisem de instruções específicas, não comprometem o seu emprego em apoio a Segurança Pública, uma vez que é de forma esporádica.

Sei que o assunto não se esgota por aqui, isto porque com a implantação do Plano Estratégico de Fronteiras, muitos obstáculos estão por vir, tendo em vista a complexidade da área de segurança pública, sendo imprescindível novos estudos correlacionados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro 1988. 38. ed. atual, São Paulo: Saraiva, 2006.

BATISTA, MARTINS JÚNIOR, ZILIANI. Resgate e construção da memória e da história da colonização do sudeste de Mato Grosso do Sul, s.d.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Estrutura Organizacional. Disponível em:
< <http://www.exercito.gov.br/01inst/Conheca/estorgeb.htm>>. Acesso em: 13 fev. 2012.

EXÉRCITO BRASILEIRO Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Ex%C3%A9rcito_Brasileiro>. Acesso em: 13 fev. 2012.

Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, **o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp97.htm. Acesso em: 08 fev. 2012.

Marcelo José Cavalcanti e Enzo de Oliveira Moreira. **Metodologia para estudo de caso**. Livro didático Unisul Virtual 5ª edição revista.

PEDROSA, J. F. Maya. **A Catástrofe dos Erros**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004, p.229

SOUZA, Adriana Barreto de. Duque de Caxias: **o homem por trás do monumento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.113

SOUSA, Neimar Machado de. A Redução de Nuestra Senhora de la Fe no Itatim: **entre a cruz e a espada**. Campo Grande: UCDB, 2002.

Walfredo Bento Ferreira Neto. **O poder atribuído ao Exército na faixa de Fronteira**. Disponível em: <[fronteriahhttp://jus.com.br/revista/texto/13580/o-poder-de-policia-atribuido-ao-exercito-brasileiro-na-faixa-de-fronteira-terrestre](http://jus.com.br/revista/texto/13580/o-poder-de-policia-atribuido-ao-exercito-brasileiro-na-faixa-de-fronteira-terrestre)>. Acessado em 10 fev. 2012.